



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43
Rio Grande do Sul
Fone: 0800-090-0063

Aviso Contratação/Edital de Compra Direta

Processo de Licitação 324/2026
Dispensa de Licitação 179/2026
Processo Administrativo Digital 1841/2026

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro – RS torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GLOBAL** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Data

Abertura 08/07/2026 16:30 Encerramento 13/07/2026 16:30 h.

Solicitante

Secretaria de Cultura

Objeto da Contratação

Aquisição de materiais elétricos e acessórios para montagem, adequação e manutenção da estrutura da Festa do Colono

Envio de Propostas e Documentos – E-mail

comprashulhanegra@gmail.com

Fazem parte deste Edital

O Anexo I – II e III



Os critérios conforme a documentação art. 72 da Lei 14.133/2021, encaminhado pela solicitante.

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

DADOS FORNECEDOR

Razão Social:CNPJ: Nº

Endereço:

E-mail: Telefone:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF nº.

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Dispensa de Licitação nº

Valor: R\$



ANEXO III – MODELO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

A **Prefeitura Municipal de Hulha Negra** através da Secretaria Municipal de....., com sede Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, CNPJ nº 94.702.784/0001-43 neste ato representado por seu, e a empresa, situada na Rua nº, Bairro – RS, CEP:, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o número, doravante CONTRATADA, por seu representante, Sr., resolvem firmar o presente contrato, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, conforme o processo de dispensa de licitação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente contrato consiste

1.2 - O presente Contrato se vincula ao processo de dispensa e a proposta vencedora.

1.3 – O regime de execução é o de contratação direta e execução mensal.

1.4 – São parte deste Contrato a descrição detalhada do objeto, bem como, todos os demais elementos que constam do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar da dispensa de licitação nº

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, REGIME EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 – O prazo de vigência deste Contrato é de, com início na data de assinatura deste contrato,

2.2 – O preço contratado é de R\$



2.3 - O pagamento será realizado em no máximo 10 dias a partir da apresentação da nota fiscal correspondente

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1. – É vedada a subcontratação ou da parcela principal da obrigação.

3.2 - A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

3.3 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

5.2 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas neste Contrato, no Termo de Referência e seus anexos.

**Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha Negra/RS
0800 09000 63**

www.hulhanegra.rs.gov.br



CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO

6.1 – No caso de duração superior de 12 (doze) meses de contrato, é devido o reajuste pelo IPCA acumulado a cada doze meses, desde que preservado o valor de mercado, que será apurado no processo de renovação.

6.2 – O reequilíbrio poderá ser realizado, na forma da Lei, mediante prova.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2 - A CONTRATADA sujeita-se às penalidades previstas nos arts. 156 e 162, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ALTERAÇÃO

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei de Orçamento Anual, na dotação discriminada:

8.2 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 - O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

8.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



CLÁUSULA NONA – FORO: Os casos omissões serão resolvidos na forma da Lei, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021, ficando eleito o foro do CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes do contrato na via judicial.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

....., RS, de de

Contrante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome:



TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais elétricos e acessórios para montagem, adequação e manutenção da estrutura da Festa do Colono de Hulha Negra/RS.

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
01	Cabo Fio Flexível pp 2x2,50mm 2 vias	600	metro	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
02	Cabo fio Flexível pp 2x4,00mm 2 vias	200	metro	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
03	Cabo fio flexível pp 3x2,50mm 3 vias	200	metro	R\$ 11,30	R\$ 2.260,00
04	Cabo fio Flexível pp 3x6,0mm 3 vias	600	metro	R\$ 11,30	R\$ 6.780,00
05	Cabo Quadruplex 35mm trifásico	100	metro	R\$ 23,73	R\$ 2.373,00
06	Quadro de distribuição com barramento trifásico, de sobrepor em chapa de aço galvanizado, para 28 Disjuntores DIN	1	unidade	R\$ 680,00	R\$ 680,00
07	Disjuntor DIN monofásico DIN 10A	8	unidade	R\$ 24,55	R\$ 196,40
08	Disjuntor DIN monofásico 20 A	4	unidade	R\$ 15,00	R\$ 60,00
09	Disjuntor DIN monofásico 40 A	20	unidade	R\$ 23,60	R\$ 472,00
10	Disjuntor Termomagnético tripolar DIN 125A	2	unidade	R\$ 219,69	R\$ 439,38
11	Plugue Fêmea bipolar 2 P T 10A	100	unidade	R\$ 12,59	R\$ 1.259,00
12	Tomada de Sobrepor Externa 10A	30	unidade	R\$ 11,58	R\$ 347,40
13	Tomada de Sobrepor Externa 20A	20	unidade	R\$ 4,50	R\$ 90,00
14	Refletor LED 50W bívolt Luz Branca	40	unidade	R\$ 20,00	R\$ 800,00
15	Isolador olhal de Porcelana 54x72mm	30	unidade	R\$ 12,83	R\$ 384,90
16	Abraçadeira de Nylon 3,6mm x 200mm	200	unidade	R\$ 2,00	R\$ 400,00
17	Abraçadeira cinta Plástica para cabo pp de 6mm	200	unidade	R\$ 2,80	R\$ 560,00
18	Fita Isolante Auto Fusão 20m	30	unidade	R\$ 11,29	R\$ 338,70
19	Fita Isolante Auto Fusão 10m	3	unidade	R\$ 12,00	R\$ 36,00
20	Eletrocalha Metálica 100x50 com chapa de 18mm	60	metro	R\$ 24,92	R\$ 1.495,20
21	Emenda Perfurada para Eletrocalha tipo U	20	unidade	R\$ 5,59	R\$ 111,80
22	Perfilado Perfurado Galvanizado 38x38x6000mm	4	unidade	R\$ 107,73	R\$ 430,92
23	Eletroduto de PVC Rígido Roscável de 2" sem luva	24	metro	R\$ 13,33	R\$ 319,92
24	Luva em PVC Rígido roscável de 2 polegadas para eletroduto	8	unidade	R\$ 4,12	R\$ 32,96
25	Curva de 90 graus longa de PVC rígida roscável de 2" para eletroduto	8	unidade	R\$ 32,25	R\$ 258,00
26	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos tipo d com 2" e parafuso de fixação	24	unidade	R\$ 3,77	R\$ 90,48
27	Eletroduto de PVC Rígido roscável de 1.1/2" sem luva	30	metro	R\$ 10,00	R\$ 300,00
28	Luva em PVC Rígido roscável de 1.1/2" para eletroduto	10	unidade	R\$ 3,00	R\$ 30,00
29	Curva de 90 graus, longa de PVC rígido roscável de 1.1/2" para eletroduto	4	unidade	R\$ 12,63	R\$ 50,52
30	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos tipo d com 1.1/2" e parafuso de fixação	36	unidade	R\$ 2,08	R\$ 74,88
31	Eletroduto de PVC Rígido de 1" sem luva	150	metro	R\$ 4,91	R\$ 736,50
32	Luva de PVC Rígido roscável de 1" para eletroduto	50	unidade	R\$ 2,02	R\$ 101,00
33	Curva 90 Graus, longa, de PVC rígido Roscável de 1" para eletroduto	10	unidade	R\$ 4,00	R\$ 40,00
34	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo d, com 1" e parafuso de fixação	150	unidade	R\$ 2,00	R\$ 300,00
35	Caixa de passagem para eletroduto de 1" em PVC	50	unidade	R\$ 7,02	R\$ 351,00
36	Adaptador para Caixa de Passagem de 1"	50	unidade	R\$ 3,00	R\$ 150,00
37	Eletroduto de PVC Rígido roscável de 3/4" sem luva	150	metro	R\$ 7,06	R\$ 1.059,00
38	Luva em PVC Rígido roscável de 3/4" para eletroduto	100	unidade	R\$ 2,29	R\$ 229,00
39	Curva de 90 graus Longa de PVC Rígido Roscável de 3/4" para eletroduto	50	unidade	R\$ 1,28	R\$ 64,00
40	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos tipo d com 3/4" e parafuso de fixação	150	unidade	R\$ 2,00	R\$ 300,00
41	Parafuso auto atarrachante 1 1/2"x1/4"	150	unidade	R\$ 1,00	R\$ 150,00
42	Haste de Aterramento de aço com 3m de comprimento e dn 5,8" revestida com baixa camada de cobre com conector tipo grampo	50	unidade	R\$ 46,74	R\$ 2.337,00
43	Caixa de inspeção para aterramento e para raios em polipropileno 300x400 com tampa sem escotilha	1	unidade	R\$ 46,74	R\$ 46,74





Item	Descrição do item	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
44	Caixa de Inspeção para aterramento e para raios polipropileno 300x400 com tampa sem escotilha	1	unidade	R\$ 45,00	R\$ 45,00
45	Bucha S6 com Parafuso	30	unidade	R\$ 0,50	R\$ 15,00
46	Bucha e arruela 2 Polegadas	4	unidade	R\$ 20,00	R\$ 80,00
47	Parafuso Sextavado 1/2x1 com porca e arruela	4	unidade	R\$ 20,00	R\$ 80,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 33.155,70

Observação quanto aos itens 20, 23, 27 e 31: o valor unitário por metro foi obtido a partir de pesquisa de mercado em que os itens são usualmente comercializados em barras/peças de 3 metros. Para padronização da unidade de medida e composição do valor estimado, o valor encontrado para a peça de 3 metros foi dividido por 3, resultando no valor unitário estimado por metro linear.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida será instruída como contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento a ser confirmado no processo administrativo, observando-se o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, a justificativa da necessidade, a estimativa de preços, a disponibilidade orçamentária, a razão de escolha do fornecedor e a comprovação de compatibilidade do preço com o mercado.

Caso a dispensa pretendida seja fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser demonstrado que o valor final estimado, após complementação da planilha e pesquisa de preços, encontra-se dentro do limite legal vigente para compras e outros serviços, observando-se o somatório das despesas de mesma natureza no exercício e a vedação de fracionamento indevido. Caso o valor final ultrapasse o limite aplicável, deverá ser adotada modalidade licitatória adequada ou outra hipótese legal específica, devidamente motivada.

O objeto possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição é necessária para disponibilizar materiais elétricos e acessórios indispensáveis à montagem, adequação e manutenção da estrutura temporária da Festa do Colono de Hulha Negra/RS, contemplando cabos, quadro de distribuição, disjuntores, tomadas, plugues, refletores, eletrodutos, acessórios de fixação, aterramento e demais itens necessários ao funcionamento seguro das atividades do evento.

A Festa do Colono representa evento de grande relevância para o Município, com impacto cultural, social e econômico, pois valoriza a produção rural, fomenta a participação da comunidade, atrai visitantes e gera movimentação para produtores, comerciantes e prestadores de serviços locais. A infraestrutura adequada é condição essencial para garantir a organização do evento, a segurança dos participantes e a continuidade das atividades programadas.

A solução escolhida permite que a Administração disponha dos materiais necessários em tempo hábil, com especificações objetivas, possibilidade de conferência direta e aproveitamento de eventual saldo útil em futuras demandas públicas, preservando a eficiência, a economicidade e a efetividade da contratação.

4. DAS PROPOSTAS





4.1. O critério de julgamento das propostas será o menor preço global, considerando a divisibilidade dos materiais e a possibilidade de obtenção de maior competitividade entre fornecedores.

4.2. Aplicam-se, quando cabíveis, os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso.

4.3. A não identificação da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte importará em renúncia aos benefícios legais correspondentes.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos destinados à comprovação da regularidade fiscal, social, trabalhista e jurídica serão exigidos, no mínimo, da empresa selecionada para a contratação, sem prejuízo de exigências adicionais justificadas pelo setor competente.

4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município, quando exigido pela legislação aplicável.

4.6. Previamente à contratação, será realizada publicação de aviso no sítio eletrônico oficial do Município, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de buscar o preço mais favorável e selecionar a proposta mais vantajosa, nos termos do art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicável à hipótese de dispensa pretendida.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, com identificação técnica compatível, em conformidade com as especificações da tabela e, quando aplicável, com normas técnicas da ABNT, padrões do INMETRO e regras de segurança pertinentes às instalações elétricas de baixa tensão.

5.3. No que se refere aos cabos, fios e demais condutores elétricos, a contratada deverá fornecer produtos cuja seção nominal/bitola corresponda integralmente à especificação indicada na tabela de itens, não sendo admitido o fornecimento de materiais em que a dimensão aparente decorra predominantemente da espessura da isolação, capa ou revestimento externo, em prejuízo da efetiva seção condutora metálica. Assim, quando solicitado cabo ou fio de determinada bitola, deverá ser entregue produto com condutor compatível com a seção nominal informada, observadas as normas técnicas aplicáveis, não sendo aceitos materiais subdimensionados, adulterados, fora de padrão ou que possam comprometer a segurança da instalação.

5.4. A observância da seção nominal correta dos condutores é requisito essencial de segurança, considerando que o fornecimento de cabos subdimensionados pode ocasionar superaquecimento, rompimento dos condutores, falhas de alimentação, danos a equipamentos, curto-circuito, choques elétricos diretos ou indiretos, risco de incêndio e comprometimento da segurança dos servidores, trabalhadores, expositores, artistas, comerciantes e público participante da Festa do Colono.





5.5. Todos os fios, cabos, disjuntores, tomadas, plugues, refletores, quadros, eletrodutos, acessórios de fixação, aterramento e demais materiais elétricos deverão atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, às exigências de segurança elétrica e às regras de certificação compulsória quando incidentes, inclusive padrões da ABNT, do INMETRO e demais órgãos oficiais competentes, conforme a natureza específica de cada item.

5.6. Os produtos deverão ser adequados à finalidade pretendida, possuir qualidade compatível com o uso em estrutura temporária de evento público e apresentar garantia legal contra vícios, defeitos de fabricação, desconformidade técnica ou divergência em relação à proposta aceita.

5.7. A contratada deverá comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto e apresentar os documentos de habilitação exigidos pelo setor competente, em especial habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, regularidade perante o FGTS, CNDT, declarações legais cabíveis e proposta comercial válida, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8. A instalação dos materiais, quando necessária, deverá ser realizada por equipe própria qualificada do Município ou por profissional/empresa habilitada, em processo próprio ou providência administrativa específica, de modo a assegurar segurança, conformidade técnica e adequada utilização dos itens.

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O objeto deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria Municipal de Turismo na Ordem de Fornecimento, podendo ser a sede administrativa municipal, o local de montagem da estrutura da Festa do Colono ou outro endereço formalmente indicado pela Administração.

6.2. O prazo para entrega será de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

6.3. A entrega deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, em horário de expediente da Administração, preferencialmente das 8h às 12h e das 13h às 17h, mediante agendamento prévio com a fiscalização.

6.4. Todos os custos de transporte, frete, carga, descarga, embalagem, tributos e demais despesas necessárias à entrega dos materiais correrão por conta da contratada, sem acréscimo ao valor contratado.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência inicial da quantidade, integridade das embalagens e compatibilidade aparente com a Ordem de Fornecimento.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá após conferência pela fiscalização quanto à quantidade, especificação, estado de conservação, identificação técnica, conformidade com a proposta e adequação ao uso pretendido.

7.3. A Administração poderá, no momento do recebimento provisório ou definitivo, verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência, inclusive mediante conferência visual, análise das marcações do fabricante, identificação da seção nominal, verificação de selos, registros e certificações exigíveis, bem como, quando necessário, solicitação de catálogos técnicos, certificados, laudos, fichas técnicas ou outros documentos capazes de comprovar a conformidade do produto.





7.4. Caso sejam constatados materiais com bitola inferior à especificada, ausência de identificação técnica, divergência entre a seção nominal informada e o produto entregue, ausência de certificação exigível, vícios de fabricação, sinais de adulteração, incompatibilidade com as normas aplicáveis ou qualquer condição que possa comprometer a segurança elétrica da estrutura do evento, os itens deverão ser recusados, cabendo à contratada substituí-los integralmente, às suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.5. Caso sejam constatadas irregularidades, divergências, defeitos, avarias, vícios aparentes ou incompatibilidade com as especificações, a contratada deverá substituir, corrigir ou complementar os materiais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem ônus ao Município, salvo prazo diverso fixado pela Administração em razão da urgência do evento.

7.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação ou desconformidades identificadas posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pelo Município de Hulha Negra/RS em até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do objeto.

8.2. A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter a descrição detalhada dos itens fornecidos, o número da respectiva ordem de fornecimento ou empenho, bem como os dados bancários da empresa fornecedora.

8.3. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, quando exigida, conforme legislação vigente.

8.4. Na hipótese de inconsistências na Nota Fiscal ou em documentos apresentados, o prazo para pagamento ficará suspenso e será reiniciado após a regularização das pendências, sem ônus para a Administração.

8.5. O pagamento será realizado exclusivamente por ordem bancária, em conta de titularidade da empresa fornecedora.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATADA

9.1.1. Fornecer os materiais nas condições estipuladas, no prazo e local indicados, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência, da proposta aceita e da Ordem de Fornecimento.

9.1.2. Apresentar os documentos exigidos para contratação e manter, durante a execução, as condições de habilitação e regularidade exigidas.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos, danos, avarias, desconformidades e divergências dos materiais fornecidos.

9.1.4. Substituir, corrigir ou complementar, às suas expensas, os materiais entregues com defeito, avaria, quantidade insuficiente ou especificação divergente.

9.1.5. Garantir que todos os materiais elétricos fornecidos estejam em conformidade com as especificações do processo, com as normas técnicas aplicáveis e com os requisitos de segurança,





responsabilizando-se integralmente por vícios, defeitos, desconformidades, subdimensionamento, ausência de certificação ou fornecimento de produtos inadequados à finalidade pretendida.

9.1.6. Substituir, corrigir ou complementar, sem qualquer ônus ao Município, todo material que não atenda às especificações técnicas exigidas, especialmente fios e cabos cuja bitola/seção nominal efetiva seja inferior à indicada na tabela de itens, ou cuja conformidade não possa ser comprovada por marcação, selo, certificado, catálogo técnico ou documento equivalente.

9.1.7. Atender prontamente às exigências da Administração inerentes ao objeto contratado.

9.1.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventual impossibilidade de cumprimento do prazo, apresentando justificativa formal.

9.1.9. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo autorização expressa da Administração.

9.1.10. Responsabilizar-se por tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, frete, transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Emitir a ordem de fornecimento ou nota de empenho, indicando os materiais, quantidades, local e prazo de entrega.

9.2.2. Receber provisória e definitivamente os materiais, verificando sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.

9.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as especificações, exigindo substituição ou correção.

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto, desde que cumpridas as condições de recebimento e regularidade documental.

9.2.5. Designar servidor responsável pela fiscalização e gestão da contratação.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, representantes da Administração Pública designados conforme os requisitos do art. 7º e em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Titular	Rubem Anderson Schimdt Rahmeier
Substituto	Sergio Rezende Kloppenburg

Compete à fiscalização acompanhar a entrega, conferir especificações, quantidades e qualidade dos materiais, atestar notas fiscais, solicitar substituições quando necessárias e registrar eventuais ocorrências relevantes.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ **33.155,70**, conforme tabela de itens e memória de cálculo atualizada com base em nova pesquisa de preços. A estimativa deverá ser consolidada com a juntada da pesquisa de preços formal, com observância do Decreto Municipal nº 2.659/2023 e das regras da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo deverá possuir adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e com a Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado:

Despesa orçamentária	4229
Item do PAC	428

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. Aplicam-se à presente contratação as infrações e sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 155 a 163, sem prejuízo de demais responsabilidades civis, administrativas e legais cabíveis.

13.2. A aplicação de sanções deverá observar o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade, a gravidade da infração, os danos causados à Administração e as circunstâncias do caso concreto.

Hulha Negra, 07 de julho de 2026.

Funcionário responsável pela demanda



Nome: Marco Igor Ballejo
Canto
CPF: ***.941.290-**

Assinado com certificado digital avançado

Secretário(a)

